

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -  
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 086, de 18 de maio de 1993.**

O Diretor de Metrologia do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a proposição da firma Indústrias Filizola S/A para inclusão de uma serial RS-232-C para computador como opcional aos modelos BP-15-05 e BP-15-10 aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 065, de 22 de junho de 1992; e

Considerando a análise técnica realizada no modelo BP-15-05 com a referida adaptação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, a adaptação da referida saída serial nos modelos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 065/92.

Parágrafo único – A autorização está condicionada a validade de dois anos, a partir da data da assinatura da presente Portaria, e ao envio de dados pela balança ao equipamento de processamento, conforme a seguir:

I - Indicação do valor da massa medida (PESO=00.000).

II - Indicação de peso não estabilizado (PESO=IIIII)

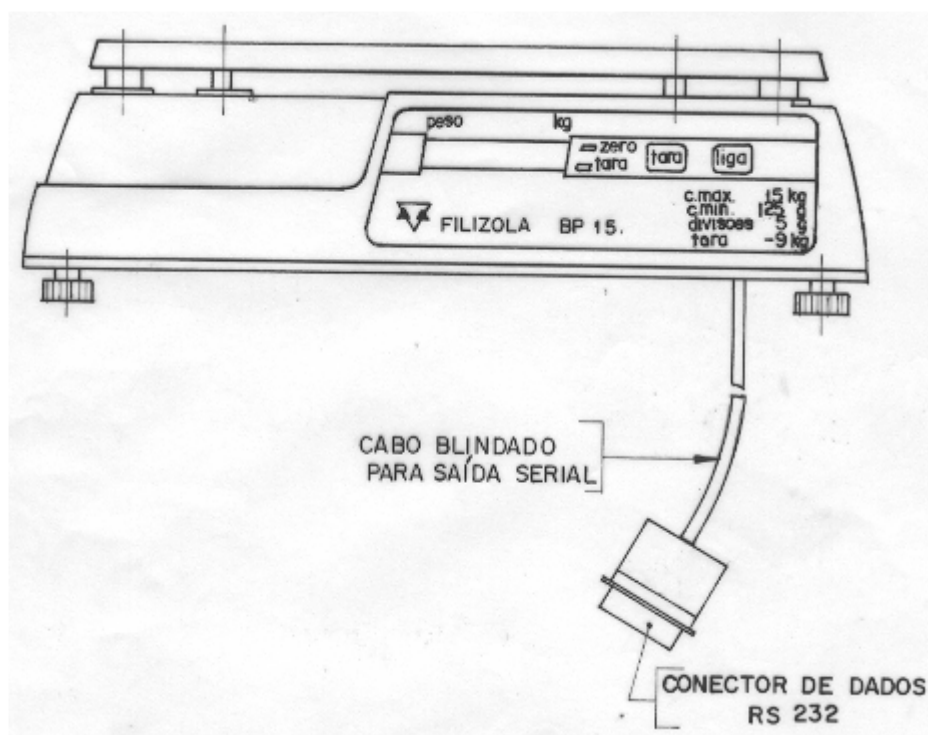
III - Indicação de peso negativo (PESO=NNNNN)

IV - Indicação de sobrecarga (PESO=SSSSS)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Vieira Baltar  
Diretor de Metrologia Legal

Anexo: Desenho da vista do lado do operador dos modelos BP-15-05 e BP-15-10, com cabo e conector de dados RS 232



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86 DE 18 DE MAIO DE 1993



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A .

COTAS  
EM:

ESCALA:

VISTA DO LADO OPERADOR DOS MODELOS BP-15-05 E  
BP-15-10, COM CABO E CONECTOR DE DADOS RS-232

ANEXO:  
01